

Instrução Normativa nº 02 /2015

Prorroga o prazo de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto nº 393 de 03 de agosto de 2012, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar e agilizar a liberação dos Alvarás de Localização e Funcionamento;

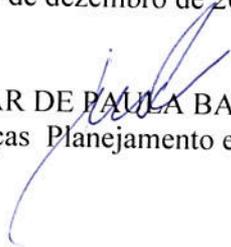
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se desenvolver um novo sistema eletrônico, bem como o atendimento às novas regras da REDESIM.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Alvarás de Localização e Funcionamento, exercício 2015, terão suas validades prorrogadas até 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caucaia, 22 de dezembro de 2015.


RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento